



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº053/2021

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, E A EMPRESA JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (empresa) **JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME** - CNPJ: 17.299.072/0001-84, situada na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, 175, centro, Vicência/PE, neste ato representado pelo Senhor **Cícero Cavalcante de Araújo Júnior** - CPF: 040.737.074-93, residente e domiciliado na Rua Oliveira Estelita, 46, centro, Vicência/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência e o reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021 referente à locação de veículos leves, pesados e máquina para atender as secretaria de: educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 64.108,80 (sessenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos)**, consoante a Cláusula Segunda do Contrato originário, que passará a vigorar da seguinte forma:

ADMINISTRATIVO DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	MARCA	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS /HORAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DIARIA*	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL
7	VEICULO TIPO SUV (CAMINHONETE FECHADA) COM MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE TRACÇÃO 4X4, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE NO MINIMO 4 (QUATRO) VELOCIDADES. MINIMA DE 2000 CILINDRADAS, POTENCIA MINIA DE 170 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, BANCOS DE COURO, SISTEMA DE	GABINETE PREFEITO	JeeP Compas 5	1	30 DIÁRIAS	LIVRE	178,08	5.342,40	64.108,80

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

SOM MULTIMÍDIA, FUME(CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÁFICO) VIDROS E TRAVES ELÉTRICAS E SISTEMA DE AIRBAG, KM LIVRE . COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018									
VALOR MENSAL ADM DIVERSOS	cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos							5.342,40	
VALOR ANUAL ADM DIVERSOS	sessenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos							64.108,80	

§ 1º O reajuste no valor inicialmente contratado encontra espeque na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº053/2021 c/c art. 40, inciso XI e art.55, inciso III da lei 8.666/93, e tem o objetivo de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, correspondendo ao percentual de **10,38% do IPCA** acumulado no período compreendido da data de apresentação da proposta/orçamento e o mês de fevereiro do corrente ano, consoante requerimento da contratada.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 053/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **25/04/2022 e 25/04/2023**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 053/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.0010.2055.0000-Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura

04.122.0002.2005.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2007.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento

20.605.0006.2063.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura

15.122.0014.2041.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

12.361.0017.2020.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

04.122.0002.2008.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança, 25 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA-PE

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME

CNPJ: 17.299.072/0001-84

Cícero Cavalcante de Araújo Júnior

Representante Legal


CPF nº. 040.737.074-93

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 507.261.024-15.



CPF: 137.168.374-31

ALIANÇA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📺 PREFEITURADAALIANÇA